

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE MEDICINA, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS.

Nos termos do Regimento Geral do Centro Universitário Faminas, a Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário Faminas, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, por meio de transferência, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para o **1º semestre de 2022, no curso de graduação em MEDICINA, ministrado em Muriaé/MG.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo a que se refere o presente edital está amparado pelo Regimento Geral do Centro Universitário Faminas e pela legislação federal pertinente. O Centro Universitário Faminas autoriza a inscrição, em seu processo de admissão para as vagas remanescentes do curso de graduação em Medicina, de alunos regulares de cursos de Medicina de outras Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), para o mesmo curso do Centro Universitário Faminas.

1.2. O Centro Universitário Faminas reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo, quando o número de candidatos inscritos for insuficiente ou quando, a critério do Centro Universitário, se tornar inviável para a oferta do curso.

1.3. Estão disponíveis **05 (cinco) vagas** para transferência externa ao curso de Medicina do Centro Universitário Faminas, ministrado na cidade de Muriaé/MG, entre todos os períodos vigentes do curso, de acordo com os critérios de classificação detalhados no item 4 deste edital.

1.4. O Centro Universitário Faminas cumpre a cota de bolsas estabelecida pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) com os alunos ingressantes através de seu processo seletivo. Assim, o Centro Universitário não aceitará transferência de bolsas PROUNI (total ou parcial) de candidatos selecionados que possuam esse benefício na instituição de origem.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.** As inscrições serão realizadas no período de **30/11/2021 até o dia 09/01/2022**, exclusivamente pela internet (preenchimento da Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do boleto) pelo endereço

www.unifaminas.edu.br. Os documentos deverão ser postados, **via sedex**, até o dia **07/01/2022**. O candidato que realizar a inscrição nos dias **08/01/2022** e **09/01/2022** deverá entregar os documentos pessoalmente até o dia **10/01/2022** na Central de Atendimento ao Aluno – CAA até às 12h.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar presencialmente:

2.2.1. Requerimento de Transferência Externa preenchido, disponível via Internet;

2.2.2. Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), até a data limite de encerramento das inscrições, através de boleto bancário, fornecido pela FAMINAS ou baixado via Internet;

2.2.3. Cópias dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses (cópia autenticada);
- **Em caráter excepcional, o Histórico Escolar poderá ser entregue presencialmente até às 08h do dia 12/01/2022 na Central de Atendimento ao Aluno – CAA.**
- Cópia da Carteira de Identidade (cópia autenticada); e
- Cópias dos planos de ensino das unidades de ensino cursadas validados pela instituição de origem.
- Caso haja dispensas de unidades de ensino no Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar toda a documentação (cópia autenticada do Histórico e Planos de Ensino validados pela instituição de origem) que originou tal dispensa. A adequação ao período do candidato será definida de acordo com a análise curricular, no resultado final.

2.3. Todos os documentos protocolados no ato da inscrição permanecerão sob a guarda da FAMINAS por um período de 45 dias, a contar da divulgação do resultado final. Posteriormente, os candidatos terão até 30 dias para retirada dos mesmos junto à Secretaria Acadêmica. Após esse período, a FAMINAS reserva-se o direito de descartá-los.

2.4. O candidato que não apresentar toda a documentação será sumariamente desclassificado.

2.5. O recebimento da documentação pela Central de Atendimento ao Aluno - CAA, da FAMINAS não implica no reconhecimento da regularidade da documentação entregue e nem na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do solicitante.

2.6. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário.

2.7. Depois de finalizado o período de inscrições, caso a FAMINAS opte pela não realização do processo seletivo, os candidatos nele inscritos poderão solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 3 (três) dias úteis após serem comunicados (a comunicação será enviada para o endereço de e-mail informado no formulário de inscrição).

3. A SELEÇÃO

O Processo de Seleção será feito em 2 fases: Prova Escrita e Análise Curricular.

3.1. Prova Escrita

3.1.1. A prova de seleção, com duração de 3 horas, será realizada no dia **12/01/2022 às 09:00h**, no campus do Centro Universitário Faminas, situado na Av. Cristiano Ferreira Varella, 655, Muriaé, MG, 36880-000.

3.1.2. Características da prova: prova objetiva, contendo 50 questões de múltipla escolha, no valor total de 50 pontos, para avaliar as competências e as habilidades referentes aos períodos iniciais da área básica médica, além de temas acerca de formação geral

3.1.3. O gabarito da prova será divulgado no dia **12/01/22**, após as 18horas, no site da FAMINAS.

3.1.4. Poderá haver cancelamento do processo seletivo, alteração do local e/ou data de realização da prova, ou mudança do formato da aplicação da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FAMINAS, comunicará o fato aos candidatos, que poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio do e-mail comunicacao@faminasbh.edu.br

3.1.5. Em caso de cancelamento do processo seletivo, o Centro Universitário Faminas poderá publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para aplicação da prova objetiva e dissertativa, bem como para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o curso de graduação em Medicina, com ingresso no ano 2022 / 1º semestre.

3.1.3. Condições para a realização da prova:

- O Centro Universitário Faminas assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

- Será vedada a entrada ao candidato que chegar ao local de prova após o horário determinado para o seu início.
- O candidato deverá apresentar documento de identidade original e portar caneta esferográfica (material transparente) preta ou azul.
- Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início.
- O candidato não poderá sair da sala com o caderno de provas ou parte dele, independente do tempo.
- Será permitido ao candidato fazer anotações do gabarito em folha disponibilizada pelo professor que irá aplicar a prova.
- As respostas da prova deverão ser transcritas para a folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção da prova.
- Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas tais como dupla marcação, rasura ou emenda e campo de marcação não preenchido integralmente.
- Será excluído do processo eletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da prova que contrarie este Edital.

3.2. Análise Curricular

3.2.1. A Análise Curricular será dividida em 2 subfases que juntas, somarão um total de 50 pontos, conforme detalhamento:

Avaliação do Rendimento Geral Acadêmico – RGA (20 pontos):	Adequação do Currículo (30 pontos):	
<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de Rendimento Geral Acadêmico (RGA) do candidato, será calculado com o rendimento constante no histórico escolar, por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas/módulos cursados na escola de origem. • O RGA a ser utilizado para 	<ul style="list-style-type: none"> • Será feita a análise curricular das disciplinas cursadas pelo candidato mediante entrega do histórico escolar e planos de ensino. Quanto menor o número de disciplinas necessárias para adequação do currículo do Curso de Medicina da FAMINAS-BH, maior será a pontuação do candidato, conforme tabela abaixo: 	
	Número de disciplinas	Pontuação
	1 a 3	30 pontos

<p>análise será convertido em número decimal, ou seja, o candidato poderá alcançar um RGA máximo de 10 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O RGA será multiplicado por um fator 2(dois) pontos, permitindo ao candidato atingir no máximo 20 pontos. • Somente será atribuída nota de RGA aos candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a média 6. 	4 a 6	15 pontos
	Maior que 6	0 pontos

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão desclassificados os candidatos que, após a análise curricular e adequação do período, se enquadrar acima do 8º período do Curso de Medicina do Centro Universitário Faminas.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo.

4.3. Em caso de empate, o desempate obedecerá a seguinte ordem: 1º o candidato que apresentou maior rendimento acadêmico; 2º o candidato que tiver o menor número de adaptações a serem realizadas.

4.4. Caso persista o empate, o desempate se dará em favor do candidato mais velho.

5. RESULTADO

5.1. O resultado, constando apenas o número de inscrição do candidato, será divulgado no **dia 14/01/2022**, no endereço www.unifaminas.edu.br/principal, a partir das 18 horas.

5.2. Os resultados do presente processo seletivo somente serão válidos para as vagas de transferências para o **primeiro semestre letivo de 2022**.

5.3. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso, conforme item 1.3 deste edital.

6. RECURSOS

6.1. Não haverá vista ou revisão para as provas deste Processo Seletivo.

6.2. Não será concedida, em hipóteses e alguma, vista à folha de respostas.

6.3. Não serão concedidas revisões de gabaritos.

6.4. Em caso de anulação(ões) de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à(s) nota(s) de todos os candidatos que fizeram aprova.

7. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Antes da efetivação da matrícula o candidato, obrigatoriamente, deverá procurar a Coordenação do Curso de Medicina para que seja apresentado ao mesmo, sua análise curricular (dispensas e disciplinas a cursar) para posteriormente apresentar efetivação da matrícula e o período a cursar no **1º semestre de 2022**. Os candidatos classificados terão o histórico escolar e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem analisados para fins de “Aproveitamento de Estudos”, de acordo com a legislação em vigor.

7.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas nos dias **18/01/2022 e 19/01/2022, antes, a equipe da Coordenação de Medicina fará o contato com cada ingressante informando a data de agendamento do atendimento com a Coordenadora do Curso.**

7.3. Será considerado desistente da vaga o candidato que não efetuar matrícula no prazo assinalado.

Se o candidato classificado no limite das vagas ofertadas não efetivar sua matrícula no prazo assinalado, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-la, a partir **do dia 21/01/2022**. A matrícula deste grupo será realizada após contato da equipe da Coordenação de Medicina que informará o horário do atendimento com a Coordenadora de curso com cada ingressante no dia 24/01/22.

7.4. Se ainda persistir a vacância, serão convocados para preenchê-la os candidatos subsequentemente classificados, mediante Editais Internos publicados no site www.unifaminas.edu.br/principal , sendo de responsabilidade dos interessados a verificação de eventuais chamadas para matrícula.

7.5. Os candidatos classificados deverão apresentar-se **presencialmente** para matrícula munidos dos seguintes **documentos (originais)**:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar; ou Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio(O candidato que, ao tempo da matrícula, não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo razoável para sua posterior

entrega);

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial com foto;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- documento de comprovação de quitação de obrigações para como serviço militar obrigatório (quando exigível);
- cartão de inscrição no CPF;
- comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 meses);
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (dinheiro ou cheque - o pagamento deverá ser realizado nas dependências do Centro Universitário Faminas no ato da matrícula);

7.6. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Educação.

7.7. O candidato, no ato da matrícula, deve apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no máximo trinta dias anteriores a data de matrícula) e instrumento de fiança de no mínimo umfiador e seu cônjuge (original - com firma reconhecida em cartório) [ou alternativamente vir acompanhado do(s) fiador (es)]. (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, pelo fiador e seu cônjuge, está disponível para impressão no “link” portal de inscrição do candidato no sítio da internet, endereço eletrônico <https://www.unifaminas.edu.br/principal>).

7.8. No ato da matrícula, o candidato deve apresentar-se **presencialmente** no Centro Universitário Faminas com os seguintes **documentos do (s) fiador (es)**:

- Documento de identificação (RG) (cópia autenticada – cópia será retida); - fiadores e cônjuges.
- CPF (cópia autenticada - cópia será retida); fiadores e cônjuges
- Certidão de Nascimento ou Casamento (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida), ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada -cópia será retida);
- Declaração e Comprovação de Renda- comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste IRPF – último exercício, contracheque - recibo de salário(dos últimos seis meses), escritura atualizada de bens imóveis; e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque- recibo de salário – DECORE eletrônico - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses; (Obs.: As garantias oferecidas por meio de salários e

rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de 30% por parte do fiador).

- Certidão atualizada de imóveis– desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador-inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

(Obs: 1- Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel – devendo o fiador como prova de possuir mais de um imóvel apresentar as certidões de todos os imóveis que possuir).

(Obs:2-No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matriculado candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado, e, apresentar a FAMINAS no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel).

(Obs: 3 - O valor a ser considerado, será o valor nominal do imóvel descrito na escritura/certidão do imóvel, caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste _ DIRPF, ou em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com “firma” reconhecida.)

- Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último IPTU pago, e no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do ITR.

- Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.

- Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge (esposa) (o) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.

- Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a *posteriori*, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminasbh.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela FAMINAS, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.

- Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

- A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS.

- Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a

comunicação expressa à FAMINAS, e a substituição da respectiva garantia.

- A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (como mesmo ou novofiador(es) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- Os fiadores ficam cientes que a FAMINAS, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- A FAMINAS-BH, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
- O responsável financeiro do aluno, não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa(s) que se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades do matriculando.
- Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso. (Obs: As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade.)
- Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral **à vista** (dinheiro ou cheque), da semestralidade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado neste edital perderá o direito à vaga, podendo ser excluído de qualquer convocação posterior.

8.2. Não será admitida matrícula por Procuração.

8.3. Menores deverão estar acompanhados dos Pais ou Responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

8.4. Não será deferida a matrícula do candidato que não apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

8.5. Ao requerer a matrícula, o aluno assume o compromisso de submeter-se às Normas Regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as unidades de ensino.

8.6. No caso do surgimento de nova(s) vaga(s) em relação ao número de vagas do curso de Medicina da FAMINAS, o(s) candidato(s) excedente(s) da lista de classificação será(ão) convocado(s) de acordo com classificação geral.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário Faminas.

Muriaé, 29 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira
Pró-Reitor de Ensino
Centro Universitário Faminas

ANEXO: PLANO DE ESTUDOS

1 – FORMAÇÃO GERAL:

EMENTA: atitude ética; comprometimento social; compreensão de temas que transcendam ao ambiente próprio de sua formação, relevantes para a realidade social; espírito científico, humanístico e reflexivo; capacidade de análise crítica e integradora da realidade; e aptidão para socializar conhecimentos em vários contextos e públicos diferenciados, atualidades.

2 - ANATOMIA HUMANA I

MOORE, Keith L; DALLEY, Arthur F.; AGUR, Anne M.R. **Anatomia orientada para a clínica**. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 1104 p.

EMENTA: estudo macroscópico morfofuncional dos órgãos e sistemas do corpo humano. Introdução ao estudo da anatomia humana. Conceito de visão tridimensional, aprendizado clínico da anatomia de superfície. Estudo geral do sistema circulatório, nervoso e aparelho locomotor. Estudo regional dos ossos, articulações, músculos, vasos e nervos dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral, tórax, abdome, cabeça e pescoço.

3–BIOQUÍMICA

LEHNINGER, Albert Lester; Nelson, David L.; COX, Michael M. **Princípios de bioquímica**. 5ª ed. Porto Alegre, Artemed2011.

EMENTA: propiciar conhecimentos que possam estabelecer a relação entre as propriedades estruturais e as funções celulares das principais biomoléculas, relacionando-os com a manutenção do estado de higidez do indivíduo, bem como com as possíveis falhas que possam ocorrer e compromete este estado. Capacitar o aluno a utilizar adequadamente os termos específicos técnicos da área. Aprender a aprender, como parte do processo de ensino-aprendizagem que a bioquímica é o estudo da matéria, espaço, energia e tempo que ocorrem nos sistemas biológicos. Identificar os impactos ambientais nos processos bioquímicos.

4 - BIOLOGIA CELULAR E HISTOLOGIA

JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, José. **Biologia celular e molecular**. 9.ed. GuanabaraKoogan, 2013.

JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, José. **Histologia básica: texto/atlas**. 11ed. GuanabaraKoogan, 2008.

EMENTA: estudo da célula como unidade morfofuncional dos tecidos, órgãos e sistemas dos seres vivos. Interpretação dos aspectos estruturais dos compartimentos e organelas intracelulares. Análise ultramicroscópica do núcleo e da membrana plasmática. Estudo das doenças relacionadas aos distúrbios em componentes da membrana plasmática e do citoesqueleto.